Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3337 – DATA 16/09/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando ***as comemorações alusivas ao 192º (*centésimo nonagésimo segundo*) ano de emancipação político-administrativa do Município***,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no ***dia 18 de setembro de 2025 (quinta-feira)***.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 4.608.773,00 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.1094 - Construção e recup. de unidades publicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.356.805,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.356.805,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.356.805,00
15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.251.968,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.251.968,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.251.968,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.608.773,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**4.608.773,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.782.0036.2298 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	161.143,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.143,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	999.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	999.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.160.143,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.160.143,00

0432 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0004.2300 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.448.630,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.448.630,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.448.630,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.448.630,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**4.608.773,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**10.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 357-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: BIOLABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 700-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 40.276,72 e anual de R$ 483.320,64 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 966.641,28. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. **Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336-2025-1224I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 23.370,00. Amparo legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/09/2025. **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336-2025-1224I – CONTRATO N° 340-2025-1224C - Processo Administrativo Nº 801-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Valor Global: R$ 23.370,00. Assinatura do Contrato: 10/09/2025. Feira de Santana, 15/09/2025. **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**

CREDENCIAMENTO Nº 3-2025-10CD - ON LINE - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e esportivos. DATA: A partir de 29 de setembro de 2025. Horário: 08:30 horas. Portal de acesso: https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifsa/processoeletronico/#/home. Edital disponível no site: https://www.feiradesantana.ba.gov.br, em consultas/licitações. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Feira de Santana, 15/09/2025. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Núcleo Preparatório.**

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 63-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartável, para atender a demanda da sede e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira de Santana – Bahia. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 29/09/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 15/09/2025. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 72-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo ambulância, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Emenda Impositiva nº 1, Código Sub-fonte nº 1021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Global. Data: 02/10/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 15/09/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 75-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo van, visando atender as necessidades institucionais das secretarias do Município de Feira de Santana. Tipo: Menor Preço Global. Data: 06/10/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0683. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 15/09/2025. **Suzana Cardoso Lima – Núcleo Preparatório.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2025-14D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41-2025. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETTDEC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES DA SETTDEC, COM ENTREGA IMEDIATA EM ATÉ 15 DIAS. Contratada: EXTINFOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 5.920,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana,** 10/09/2025**. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 958/2025
Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o servidor **LUIZ AMERICO SILVA SOARES,** Coordenador de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 959/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 53421/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **FERNANDO AKENATON DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.005.625-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO PAS DO BLOCO DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Atendimento do SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820230014- 016295, proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e Renda de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV – A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e V – A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 09 de setembro de 2025.

JAILTON DE CARVALHO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO PAS DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Atendimento do SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240006- 021572, proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e Renda de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 42.571,26 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV – A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e V – A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 09 de setembro de 2025.

JAILTON DE CARVALHO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 165/2025

Processo Administrativo nº 165/2025 NF
Auto de Infração nº 12178/2025
Autuado: HERONDINO JOSÉ DE CARVALHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **HERONDINO JOSÉ DE CARVALHO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ARACI, Nº 453 – JARDIM CRUZEIRO,** nesta cidade, para RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 166/2025

Processo Administrativo nº 166/2025 NF
Notificação nº 1862/2025
Autuado: MÁRIO SÉRGIO CARNEIRO QUEIROZ
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **MÁRIO SÉRGIO CARNEIRO QUEIROZ** proprietário(a) do imóvel localizado na **AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 173 - BRASÍLIA (Inscrição Municipal: 46.293-4),** nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 1º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 167/2025

Processo Administrativo nº 167/2025 NF
Notificação nº 1860/2025
Autuado: OLF ASSESSORIA EIRELI
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **OLF ASSESSORIA EIRELI** proprietário(a) do imóvel localizado na **AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 201 - BRASÍLIA (Inscrição Municipal: 46.309-4),** nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 1º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 168/2025

Processo Administrativo nº 168/2025 NF
Notificação nº 1861/2025
Autuado: OLF ASSESSORIA EIRELI
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **OLF ASSESSORIA EIRELI** proprietário(a) do imóvel localizado na **AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 455 - BRASÍLIA (Inscrição Municipal: 45.935-6),** nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 1º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 169/2025

Processo Administrativo nº 169/2025 NF
Auto de Infração nº 12176/2025
Autuado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA DIVULGADORA DAS BOAS NOVAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA DIVULGADORA DAS BOAS NOVAS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ANTENOR MOREIRA DE PINHO, Nº 445 – JARDIM ACÁCIA (Inscrição Municipal: 24.528-3),** nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA/CAPINAÇÃO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 101 da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 170/2025

Processo Administrativo nº 170/2025 NF
Auto de Infração nº 12189/2025
Autuado: ELCIOR MOREIRA SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ELCIOR MOREIRA SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SERRA DOURADA, Nº 11 – MUCHILA,** nesta cidade, para RETIRAR TIJOLOS, FERROS E TELHAS DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 171/2025

Processo Administrativo nº 171/2025 NF
Auto de Infração nº 12198/2025
Autuado: ANTONIEL CONCEIÇÃO DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTONIEL CONCEIÇÃO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CHAGUAZES, LOTE 03, QUADRA ZI – CONCEIÇÃO (Inscrição Municipal: 117.021-0),** nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 172/2025

Processo Administrativo nº 172/2025 NF
Auto de Infração nº 12194/2025
Autuado: GERMINIANA DA SILVA SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **GERMINIANA DA SILVA SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MONS. MOISÉS DO COUTO, Nº 1801 – CAMPO LIMPO (Inscrição Municipal: 162.450-4),** nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA/CAPINAÇÃO DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 173/2025

Processo Administrativo nº 173/2025 NF
Auto de Infração nº 12161/2025
Autuado: MARIA ZENUBIA SIMÕES DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **MARIA ZENUBIA SIMÕES DA SILVA** residente na **RUA VALDEIR PIMENTA, Nº 89 – CAMPO LIMPO,** nesta cidade, por FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS/LIXO NA RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, LATERAL DO CONDOMÍNIO RESERVA PAPAGAIO, POR MEIO DE VEÍCULO, haja vista a violação do art. 109 da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 174/2025

Processo Administrativo nº 174/2025 NF
Auto de Infração nº 12199/2025
Autuado: ELIAS ALVES LOBO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ELIAS ALVES LOBO** residente na **RUA RODEIO, Nº 90 – BRASÍLIA,** nesta cidade, por FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA ALAMEDA 04 – OLHOS D`ÁGUA, POR MEIO DE VEÍCULO, haja vista a violação do art. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 175/2025

Processo Administrativo nº 175/2025 NF
Auto de Infração nº 12301/2025
Autuado: PAULO COSTA TEIXEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **PAULO COSTA TEIXEIRA** residente na **AVENIDA ARTÊMIA PIRES DE FREITAS, Nº 8775 – SIM,** nesta cidade, por FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA RUA CAMBORIÚ – SIM, POR MEIO DE VEÍCULO, haja vista a violação do art. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32/2025
Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Portaria nº 01/2025, de 03 de janeiro de 2025, e pelo Decreto Individual nº 009/2025, publicado em 01 de janeiro de 2025, Ano XI – Edição nº 3111,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Verônica Leal Cavalcante**, matrícula nº **60.008.315-9**, **Chefe da Divisão de Assistência Básica** para exercer a função de **Gestora dos Contratos da Atenção Básica**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, compreendendo a gestão dos seguintes contratos:

- Contrato nº 666-2024-11C – LOTE I;
- Contrato nº 667-2024-11C – LOTE II;
- Contrato nº 668-2024-11C – LOTE III;
- Contrato nº 669-2024-11C – LOTE IV;
- Contrato nº 670-2024-11C – LOTE V.

Art. 2º – Designar a servidora **Isabela Oliveira Libório**, matrícula nº **60.008.313-5**, **Chefe da Divisão de Assistência de Média e Alta Complexidade** para exercer a função de **Gestora dos Contratos das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Policlínicas**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, compreendendo a gestão dos seguintes contratos:

- Contrato nº 430-2020-11C – Policlínica da Rua Nova;

- Contrato nº 432-2024-11C – UPA Queimadinha;
- Contrato nº 434-2020-11C – Policlínica do Parque Ipê;
- Contrato nº 436-2024-11C – Policlínica do Tomba;
- Contrato nº 437-2024-11C – UPA Mangabeira;
- Contrato nº 438-2024-11C – Policlínica do George Américo;
- Contrato nº 439-2024-11C – Policlínica de Humildes;
- Contrato nº 440-2024-11C – Policlínica de São José;
- Contrato nº 570-2024-11C – Policlínica do Feira X.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana/BA, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.09.15 19:13:19 -03'00'